



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM-011/2016

Altera o § 3º do art. 217 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 3º do art. 217 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 217.

§ 3º Por indicação de cada Vereador, serão outorgadas moções congratulatórias, no máximo 6 (seis) por sessão legislativa, entregues em Reunião Especial.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 2016.

Rodrigo Kaboja
Vereador Presidente

Marcos Vinicius Alves da Silva
Vereador 1º Secretário

Oriosmar Pinheiro Silva
Vereador Vice-Presidente

Edmar Rodrigues
Vereador 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Justificativa

O presente projeto vem ampliar o número de moções congratulatórias que poderão ser entregues em Reuniões Especiais do Legislativo, durante as sessões legislativas. Tal alteração em nosso ordenamento visa possibilitar o alcance de maior número de pessoas que, apesar de merecedoras do nosso reconhecimento, não se enquadram em nenhuma das nossas homenagens já existentes, mas que podem, no entanto, ser agraciadas com as moções congratulatórias.

O nosso Regimento Interno já possibilita a entrega de um sem número de moções fora das Reuniões Especiais destinadas a esse fim. Mas o que se verifica é que não se consegue dar o devido destaque a essas moções sem a participação de todos os nossos pares, ratificando o mérito de nossos homenageados; visto que, essa é uma casa de decisões colegiadas e quando um edil indica alguém a ser homenageado (a), todos os demais conjuntamente participam do ato de agraciar. Portanto, para reconhecermos mais amplamente o valor de nossa gente é que propomos tal alteração.